

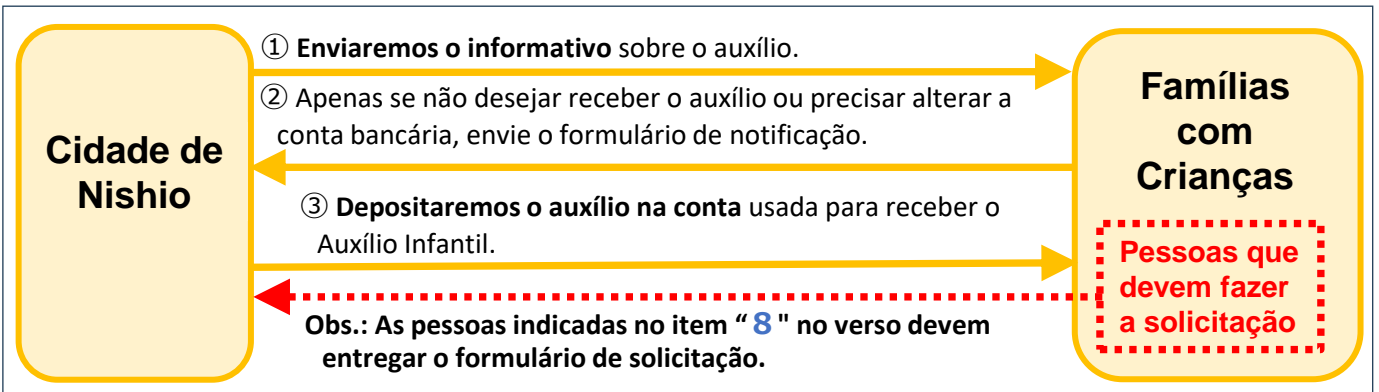
Informativo do Governo sobre o Auxílio de Apoio à Criação de Filhos para Enfrentar o Aumento do Custo de Vida

Haverá um pagamento único de 20.000 ienes por criança elegível!

■ Introdução – É necessário fazer a solicitação?

Em princípio, **não é necessário fazer a solicitação.**

Obs.: As pessoas que precisam solicitar devem consultar o item “8” no verso. Envie o formulário de notificação, apenas pessoas que queira recusar o recebimento do auxílio ou precisar alterar a conta bancária de pagamento.



1. Meu filho é elegível? 【Crianças elegíveis】

São elegíveis as crianças indicadas a seguir:

- (1) Crianças elegíveis ao recebimento do Auxílio Infantil **referente ao mês de setembro de 2025 (*)** (*No caso de crianças nascidas em setembro de 2025, o mês de referência será outubro)
- (2) Crianças nascidas entre 1º de outubro de 2025 e 31 de março de 2026

2. Quem pode receber o auxílio? 【Pessoas elegíveis ao pagamento】

O beneficiário do Auxílio Infantil mencionado no item (1) ou, no caso do item (2), o responsável que contribui de forma predominante para o sustento da família.

3. Quanto irei receber? 【Valor do auxílio】

O valor do auxílio é de **20.000 ienes** por criança elegível (pagamento único).

4. Quando irei receber? 【Período de pagamento】

Na cidade de Nishio, os pagamentos serão iniciados gradualmente a partir do final de fevereiro. Caso o depósito não seja confirmado após esse período, solicitamos que entre em contato com o guichê indicado no verso. Obs.: As pessoas mencionadas no item “8” do verso precisam fazer a solicitação; portanto o período de pagamento será diferente.

5. O que fazer caso não queira receber o auxílio?

Caso não haja interesse em receber o auxílio, é necessário apresentar **ao Setor de Assistência Infantil o Formulário de Comunicação de Recusa do Recebimento.** O formulário pode ser obtido no balcão da Divisão de Apoio à Criação dos Filhos ou por meio de download no site da prefeitura.

6. Deseja alterar a conta bancária para recebimento do auxílio, pois a conta anterior foi encerrada?

Nesse caso, é necessário apresentar **ao Setor de Assistência Infantil o Formulário de Registro ou Alteração da Conta para Recebimento do Auxílio.**

O formulário pode ser obtido no balcão do Setor de Assistência Infantil ou por meio de download no site da prefeitura.

Continua no verso. Certifique-se de conferir!

7. Como será realizado o pagamento do auxílio? **[Forma de pagamento]**

(1) Beneficiários do Auxílio Infantil

Em princípio, o auxílio será depositado **na conta utilizada para o recebimento do Auxílio Infantil no pagamento referente a outubro de 2025 (*) ou na conta informada no formulário de notificação**. (*No caso de crianças nascidas em setembro de 2025, o depósito será realizado na conta utilizada em dezembro.)

(2) Responsáveis que realizaram a solicitação (pessoas abrangidas no item "8")

O auxílio será depositado **na conta indicada no formulário de solicitação**.

Obs.: Caso não seja possível efetuar o depósito em razão de encerramento ou alteração da conta bancária, o pagamento não será realizado. Nessa situação, é necessário entrar em contato com o guichê indicado abaixo.

8. Em quais casos é necessário fazer a solicitação?

As pessoas indicadas a seguir devem, em princípio, realizar a solicitação.

- Responsáveis por crianças nascidas entre 1º de outubro de 2025 e 31 de março de 2026 que ainda não solicitaram o Auxílio Infantil
- Servidores públicos que recebem o Auxílio Infantil do órgão ao qual estão vinculados (consultar a seção "Para os servidores públicos" abaixo)
- Responsáveis que se divorciaram a partir de 1º de outubro (incluindo os casos em processo de mediação de divórcio) e que, em razão disso, precisam solicitar o Auxílio Infantil

9. O que acontece nas situações abaixo?

■ **Em caso de mudança de endereço**

O auxílio será pago pela prefeitura (incluindo os distritos especiais) responsável pelo Auxílio Infantil referente ao mês de setembro (no caso de crianças nascidas em setembro de 2025, o mês de referência será outubro),

sendo depositado na conta utilizada para o recebimento do Auxílio Infantil ou na conta informada no formulário de notificação. Em caso de dúvidas, recomenda-se consultar a prefeitura do município de residência anterior.

■ **Em caso de permanência em abrigo por motivo de violência doméstica, junto com filho(s)**

Caso o procedimento de alteração do beneficiário do Auxílio Infantil já tenha sido concluído na prefeitura do município onde se encontra o abrigo, o recebimento deste auxílio será possível.

Assim, recomenda-se consultar a prefeitura do local de abrigo o quanto antes. Não é necessário alterar o registro de residência nem entrar em contato com a prefeitura do município onde reside o cônjuge.

~Para os servidores públicos~

Os servidores públicos devem, inicialmente, verificar o procedimento junto ao órgão ao qual estão vinculados.

Contato: (Prefeitura de Nishio)

Setor de Assistência Infantil
Repartição de Auxílios
Telefone: **0563-65-2109**
(Atendimento: dias úteis,
das 09h00 às 16h00)

Site oficial



Contato: (Governo Nacional)

Agência para Crianças e Famílias
Central de Atendimento
Telefone: **0120-252-071**
(Atendimento: dias úteis, das 9h00 às 18h00)



Atenção a "golpes de transferência bancária" e "fraudes com informações pessoais" relacionados ao "Auxílio de Apoio à Criação de Filhos para Enfrentar o Aumento do Custo de Vida".

A Prefeitura de Nishio poderá entrar em contato por telefone residencial ou comercial, porém **não solicita**, em hipótese alguma, a realização de **operações em caixas eletrônicos nem o pagamento de taxas ou outros valores** para o recebimento do auxílio.

Em caso de telefonema suspeito, recomenda-se entrar em contato imediatamente com o guichê da Prefeitura de Nishio, com a delegacia de polícia mais próxima ou com o telefone de consulta policial (#9110).